

PORTARIA Nº 795, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 5.791/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Sra. Célia Aparecida de Andrade**, matrícula nº 005010 e o **Sr. Wilson de Oliveira**, matrícula nº 233977, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria e expediente, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, a serem celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

PREGÃO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
46/2025	COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA	52.306.856/0001-93
	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47.484.691/0001-00
	EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.305.956/0001-32
	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04
	BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.104.873/0001-09
	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	11.663.568/0001-09
	LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	40.582.188/0001-48
	CARNELOS LICITAÇÕES LTDA	52.964.893/0001-99
	A SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	60.162.670/0001-36
	LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.776.344/0001-50
	ADMAQ LTDA	71.359.939/0001-95
	M3. BUSINESS GROUP LTDA	54.494.740/0001-50
	UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA	07.630.001/0001-69

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra. Rosângela Lopes Borel**, matrícula nº 236226 e a **Sra. Maria Aparecida Bitencourt**, matrícula nº 232813, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de dezembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de dezembro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo